



Deise Pinheiro &lt;deise.pinheiro@fmsc.rs.gov.br&gt;

**Fwd: Ref. Esclarecimento - Processo**

1 mensagem

Deise Pinheiro &lt;deise.pinheiro@fmsc.rs.gov.br&gt;

21 de fevereiro de 2022 12:37

Para: [REDACTED]

Prezados, bom dia!

Segue abaixo, em vermelho, retorno para os esclarecimentos solicitados.

Quaisquer dúvidas, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

**Deise Nara dos Santos Pinheiro**  
Técnico Administrativo

Fone: 55 (51) 30598522

Endereço: Rua Dr. Barcelos, nº 1600

Bairro Centro, CEP 92310-200, Canoas/RS

Site: www.fmsc.rs.gov.br

----- Forwarded message -----

De: [REDACTED]  
Date: sáb., 19 de fev. de 2022 às 18:10  
Subject: Ref. Esclarecimento - Processo  
To: compras <compras@fmsc.rs.gov.br>

Boa tarde

Prezada Pregoeira, pedimos que seja mantido em sigilo nossos dados e empresa (sendo respondido apenas as perguntas) para que se evite os demais participantes verificarem nossa participação.

ITENS DO EDITAL:

- 5.2. IMPRESSORA MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL (tipos 1 e 2)  
Impressora multifuncional monocromática, com as funções impressora, copiadora, scanner colorido e P/B, com frente e verso automático (duplex), sem o uso das mãos, na impressão, cópia e digitalização.
- 5.2.5. Velocidade em papel padrão mínima de 34ppm;
- 5.2.15. Tamanho do vidro de exposição: Tamanho Carta e A4;
- 5.2.24.1. Conectividade padrão rede 10\100base TX e USB 2.0;
- 5.3. IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, FUNÇÃO ÚNICA (tipo 3)
- 5.3.2. Velocidade em papel padrão A4 mínima de 34 ppm;
- 5.3.6. Frente e verso automático nos formatos A4, para impressões;
- 5.3.9.1. Conectividade padrão rede 10\100base TX e USB 2.0
- 5.4. IMPRESSORA POLICROMÁTICA MULTIFUNCIONAL (tipo 4)
- 5.4.5. Velocidade em papel padrão mínima de 31ppm;
- 5.4.15. Tamanho do vidro de exposição: Tamanho Carta e A4;
- 5.4.21. Digitalização de documentos nos tamanhos A4 e Carta;
- 5.4.24.1. Conectividade padrão rede 10\100base TX e USB 2.0;

--

PEDIDOS

Levando em consideração as normativas ISO, legislação ambiental e demais padrões de mercado pedimos:

**TERCEIRIZAÇÃO DE ATENDIMENTO**

Como é comum no mercado de TI, as fabricantes dispõem de rede credenciada de assistência técnica para atendimento e abrangência em todo o Território Nacional. Neste caso, entendemos que a prestação de serviços feita por uma das credenciadas da rede autorizada da Licitante (obviamente, sob responsabilidade desta Licitante) não viola nenhuma disposição contratual e está autorizada, nos termos deste instrumento convocatório. Está correto o nosso entendimento?

**A subcontratação não está admitida no Edital e Termo de Referência. Todavia, entendemos que o suporte técnico - não a prestação dos serviços - para um equipamento da fabricante "x", por exemplo, que apresente qualquer tipo de problema, e necessite ser encaminhado para uma rede autorizada da fabricante, não caracteriza a subcontratação vedada neste certame.**

*TCU – Acórdão n.º 3144/2011-Plenário, TC-015.058/2009-0, rel. Min. Aroldo Cedraz – É ilícita a inserção, em editais do XXX, de autorização que permita a subcontratação do principal de objeto licitado, entendido essa parcela do objeto*

*como o conjunto de itens para os quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.*

#### **PADRÃO DE VELOCIDADE**

Entendemos que a velocidade de impressão dos equipamentos. Seguem a norma de velocidade mínima em página por minuto (ppm) para papel A4 ou Carta conforme ISO/IEC 24734:2014. Estamos corretos?

ISO/IEC 24734:2014 especifica um método para medir a produtividade de dispositivos de impressão digital com várias aplicações de escritório e características de trabalho de impressão. É aplicável a dispositivos de impressão digital, incluindo dispositivos de função única e multifunções, independentemente da tecnologia de impressão (por exemplo, jato de tinta, laser).

Da mesma forma, entendemos que a velocidade de cópia e impressão devem ser iguais. Ou seja, velocidade de cópia/impressão dos equipamentos deverão contemplar os requisitos do edital sem quaisquer ajustes em práticas tais como overclocking ou similares. Estamos corretos? **A licitante deverá informar a marca e modelo do equipamento ofertado, será realizada diligência através de catálogo do fabricante para que seja verificado se o equipamento atende ao mínimo solicitado (item 3.4. do termo Termo de Referência).**

\*Overclocking: Equipamentos corporativos apresentam velocidades constantes na copia e impressão. Ultimamente se tem notado alguns equipamentos de mercado small office / home office – advindos da utilização em modo home pelos usuários da pandemia. Ocorre que o fabricante na ânsia de atender reporta uma velocidade como padrão e outra como um ajuste – exemplo: modo rascunho. O que precariza os parâmetros de disputa.

#### **TAMANHO DO PAPEL**

Entendemos que o padrão utilizado para s tamanhos do papel seguirá a norma ISO 126, conforme a seguir:

A4 é um tamanho de papel, definido pela norma ISO 216, com as dimensões de 210 mm de largura e 297 mm de altura. A área de uma página A4 é de 1/16 m<sup>2</sup>.

O padrão internacional ISO 216, de 1975, define os tamanhos de papel utilizados em quase todos os países, com exceção de EUA e Canadá. Em particular, são definidas as séries A, B e C, das quais faz parte o formato A4, de uso comum.

Baseado no padrão alemão Deutsches Institut für Normung (DIN) 476, de 1922, o padrão ISO 216 facilita o redimensionamento de documentos entre seus tamanhos por terem todos a mesma proporção de  $1:\sqrt{2}$ , o que previne perda de imagem. Assim, uma página A4 pode ser ampliada para A3 retendo as mesmas proporções do documento original. Uma opção comum em fotocopadoras é a ampliação ou redução de A4 para A3 e vice-versa.

Estamos corretos? **O tamanho é o informado no Termo de Referência.**

#### **TAXA DE COBERTURA DE PÁGINA E DURABILIDADE DE SUPRIMENTOS**

Prezada Comissão, entendemos que a taxa de cobertura da página se trata de 5% - conforme padrão de mercado e norma ISO/IEC 19752 e ISO/IEC 19798. Estamos corretos? **O fornecimento de suprimentos (como toners, cilindros, cartuchos, por exemplo) será de responsabilidade da Contratada, que poderá utilizar ferramenta online para acompanhamento do consumo, caso possua. Não deverá incidir nenhum custo adicional para a Contratante.**

Normas ABNT ISO/IEC 19752 e 19798, as quais avaliam o rendimento em páginas dos cartuchos de toners.

#### **REFERÊNCIA PARA ADAPTADOR DE REDE**

Entendemos que o adaptador de rede padrão integrado, plug & play, Gigabit 10/100/1000, full duplex, compatível com o protocolo TCP/IP, com conexão RJ-45 e Wifi. Devem seguir a norma ISO 8802-1X (IEEE 802.1X), estamos corretos?

**Sim, estão corretos.**

#### **TROCA DE TONER PELO USUÁRIO**

Entendemos que as trocas de toners nos equipamentos poderão ser realizadas pelos usuários da contratante, mediante treinamento a ser realizado pela contratada. Para tal, a contratada eximirá a administração pública de qualquer ônus em caso improváveis de danos acidentais no ato da troca. Está correto o nosso entendimento? **Observar item 4.7.1 do Termo de Referência.**

Sds

